

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 928/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o dia 21 de maio de cada ano, como o Dia Municipal de Proteção do Aleitamento Materno em Ipubi-PE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o dia 21 de maio de cada ano, como o “Dia Municipal de Proteção do Aleitamento Materno Ipubi-PE”.

Art. 2º. O referido dia deverá integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL